

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 031/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 047/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida
proposição legislativa foi recebida pelo Poder
Executivo na data de 13/11/2024.

CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 721/2024 oriunda do Projeto de
Lei nº 047/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de
promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 18 de Novembro de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 721/2024
De 18 de Novembro de 2024

**DENOMINA LOGRADOUROS
DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam denominadas de **RUA AMETISTA**, a atual Rua Projetada; **RUA DIAMANTE**, a atual Rua Projetada 2; **RUA ESMERALDA**, a atual Rua Projetada 3; **RUA RUBI**, a atual Rua Projetada 4; **RUA SAFIRA**, a atual Rua Projetada 5 e **RUA TURMALINA**, a atual Rua Projetada 6.

Todas localizadas no **Complexo Doce Vida**, no **Bairro Madre Paulina**, neste Município, conforme mapa que segue anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Novembro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 047/2024
De 27 de Agosto de 2024